

Portaria N.º DGE/009/2005

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar uma Comissão de Inquérito Administrativo, composta do Advogado, Classe C, ref. 50, FRANCISCO DAS CHAGAS PERCY AGUIAR, o Engenheiro, Classe C, ref. 53, GUSTAVO PORTELA DE DEUS e do Técnico em Administração, Classe C, ref. 51, JOSÉ WAGNER BRASIL ARAÚJO, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos descritos no Ofício Nº 138/2005, conforme processo de Nº 1004/2005. O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, em Teresina, 25 de julho de 2005.

Engª KARENINA DANTAS EULÁLIO ROCHA
Diretora Geral

Ciente:

P. P. 15830

LICITAÇÕES E CONTRATOS



DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONVÊNIO P/JU Nº 02/2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0862/2005
ORGÃOS CONVENIENTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO

OBJETO: Execução dos Serviços de Conservação da Rodovia PI-411, trecho Riacho Frio/ Parnaguá, com extensão de 42,0 Km.

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) repassados pelo DER/PI a Prefeitura e o restante como contrapartida do Município conveniente, conforme Plano de Trabalho constante do Processo Administrativo No 0862/2005.

RECURSO: Recursos do Estado do Piauí, na dotação orçamentária na fonte 00, dotação orçamentária 16201.26782221.115 – Prestação de Assistência Rodoviária aos Municípios - Elemento de Despesa 44.40.51 - Obras e Instalações.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei No 8.666/93 e suas modificações posteriores

DATA: 13 de junho de 2005

ASSINATURAS: Karenina Dantas Eulálio Rocha (Diretora Geral do DER/PI), e Onofre Antunes Mascarenhas (Prefeito Municipal de Riacho Frio)

P. P. 15830



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 084/2005, celebrado entre a SEDUC e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Manoel Emídio - PI., C.N.P.J. Nº 01.926.227/0001-25

OBJETIVO: O presente Convênio tem como objetivo assegurar assistência educacional às pessoas portadoras de necessidades especiais, que será prestada pela APAE de Manoel Emídio - PI, por intermédio da Escola de Educação Especial “Escolinha Tia Marilha”.

I - À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:

a) Conceder à Associação, 01 (hum) servidor para o atendimento aos portadores de Necessidades Especiais, desde que a Secretaria tenha disponível no seu quadro, conforme relação anexa;

b) Contribuir com parte do material pedagógico considerados indispensáveis à Escola mantida pela Associação;

c) Supervisionar e avaliar as ações pedagógicas e assistenciais prestadas aos alunos da entidade conveniada;

d) Autorizar o fornecimento da Merenda Escolar aos discentes, conforme o número apresentado pelo Diretor ou Chefe responsável;

e) Garantir a gratificação do diretor da Escola de Educação Especial indicada pela presidência da Instituição, em valores correspondentes aos das escolas da rede pública; 01 MARIA DAS GRAÇAS D SOUSA 046.463-5 20 HORAS

VIGÊNCIA: 01 (hum) ano, a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 28 / 04 / 2.005

SIGNATÁRIO: ANTONIO J. C. BRANCO MEDEIROS – Sec. da Educação.

CLÁUDIO C. DOS SANTOS – Pres. APAE de Manoel Emídio

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 142/2005, celebrado entre a SEDUC e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Pedro do Piauí - PI., C.N.P.J. Nº 07.052.250/0001-14.

OBJETIVO: O presente Convênio tem como objetivo assegurar assistência educacional às pessoas portadoras de necessidades especiais, que será prestada pela APAE de São Pedro do Piauí - PI, por intermédio da Escola de Educação Especial “Escolinha Tio Thomas Pereira de Carvalho”.

I - À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:

a) Conceder à Associação, 02 (dois) servidores para o atendimento aos portadores de Necessidades Especiais, desde que a Secretaria tenha disponível no seu quadro, conforme relação anexa;

b) Contribuir com parte do material pedagógico, considerados indispensáveis à Escola mantida pela Associação;

c) Supervisionar e avaliar as ações pedagógicas e assistenciais prestadas aos alunos da entidade conveniada;

d) Autorizar o fornecimento da Merenda Escolar aos discentes, conforme o número apresentado pelo Diretor ou Chefe responsável;

e) Garantir a gratificação do diretor da Escola de Educação Especial indicada pela presidência da Instituição, em valores correspondentes aos das escolas da rede pública; 01 MARIA LUISA R. DE SOUSA 074.866-6 40 Horas

02 MEIRE ZETE P. DE CARVALHO 092.141-6 40 Horas

VIGÊNCIA: 01 (hum) ano, a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20 / 05 / 2.005

SIGNATÁRIO: ANTONIO J. C. BRANCO MEDEIROS – Sec. da Educação.

JOÃO DA CRUZ PIRES CARDOSO – Pres. APAE de São Pedro

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 158/2005

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 158/2005, celebrado entre a SEDUC e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertolínia - PI., C.N.P.J. Nº 23.518.434/0001-83

OBJETIVO: O presente Convênio tem como objetivo assegurar assistência educacional às pessoas portadoras de necessidades especiais, que será prestada pela APAE de Bertolínia-PI, por intermédio da Escola de Educação Especial “Laurencimar da Silva Oliveira”.

EVANEIDE VIEIRA M. FEITOSA 088.148-1 40 HORAS

JUSTINA ALVES DOS SANTOS 055.328-0 40 HORAS

CÍCERALOPES DAC. SILVA 077.049-3 40 HORAS

VIGÊNCIA: 01 (hum) ano, a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 06 / 06 / 2.005

SIGNATÁRIO: ANTONIO J. C. BRANCO MEDEIROS – Sec. da Educação.

FRANCISCA ALVES DE SOUZA – Pres. da APAE de Bertolínia-PI.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 160/2005

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 160/2005, celebrado entre a SEDUC e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaueira - PI., C.N.P.J. Nº 23.517.956/0001-60

OBJETIVO: O presente Convênio tem como objetivo assegurar assistência educacional às pessoas portadoras de necessidades especiais, que será prestada pela APAE de Itaueira- PI, por intermédio da Escola de Educação Especial “Maria Emília de Moraes”.

MARIA LENY DE ARAÚJO ANDRADE 073.663-5 40 HORAS

MARIA OZÁIRES F. DOS SANTOS 091.011-2 20 HORAS

ELZA RODRIGUES BEZERRA 106.589-X 20 HORAS

FRANCISCA LINDINALVA DE SOUSA 106.584-0 20 HORAS